



# Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222 - 221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

## L E I Nº 272/84

( DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO  
À ENTIDADE QUE ESPECIFICA )

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu SAN  
CIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar Auxílio Financeiro ao Hospital Espírita de Marília, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Munic. de Florínea, 16 de maio de 1.984

  
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

Prefeito Municipal

Florínea-SP-

Registrado nesta Secretaria e Publicado no local de costume.

  
SEVERINO DA PAZ

Secretário Municipal

Florínea-SP -